



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

LEI N.º 1.242, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Fica denominada “**Rua Felipe Gonçalves Pereira**” a Rua A, no Alto de Ibicuí, em Mangaratiba-sede, 1.º Distrito.

Art. 2.º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura que trata esta lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Mangaratiba, 3 de outubro de 2019.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito